DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3217, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3070/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 186 - 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 217 - 10.301.0014.2024.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... 500.000,00

3.3.50.39.53 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 218 - 10.301.0014.2024.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... 130.000,00

3.3.50.39.53 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 188 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -420.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 191 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 206 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 279 - 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 280 - 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 282 - 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -50.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

DECRETO Nº 3218, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3071/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 401.408,27 (Quatrocentos e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 674 - 12.361.0010.2038.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 222.040,86

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 675 - 12.361.0010.2038.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 89.367,41

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 676 - 12.361.0010.2038.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 677 - 12.361.0010.2038.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 346 - 12.361.0010.2037.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -100.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 348 - 12.361.0010.2037.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -201.408,27

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 398 - 12.365.0010.2039.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

DECRETO Nº 3220, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3060/2025.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 805.000,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 069 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 170 - 08.245.0019.2021.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 20.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficha: 172 - 08.245.0019.2021.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 75.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 214 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... 60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 215 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... 210.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 216 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020707 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 326 - 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 389 - 12.365.0010.2033.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

BÁSICA..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 483 - 12.306.0012.2050.0000 PROMOÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR DOS ALUNOS... 50.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 618 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

..... 20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 043 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 045 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 049 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 060 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 084 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 107 - 14.243.0002.2014.0000 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ENFRENTAMENTO DA VUNERABILIDADE SOCIAL..... -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 145 - 08.245.0019.2015.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 146 - 08.245.0019.2015.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 188 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 191 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 201 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 206 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 207 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 210 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -20.000,00

3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 223 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E

VIGILÂNCIA..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 229 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 239 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 246 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 267 - 10.302.0014.2027.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -10.000,00

3.3.40.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 279 - 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 280 - 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020707 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 307 - 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 312 - 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 314 - 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 317 - 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 338 - 12.361.0010.2031.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 375 - 12.365.0010.2032.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 388 - 12.365.0010.2033.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 346 - 12.361.0010.2037.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 478 - 12.306.0012.2050.0000 PROMOÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR DOS ALUNOS.... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 485 - 12.306.0012.2051.0000 PROMOÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR DOS ALUNOS..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 487 - 12.306.0012.2051.0000 PROMOÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR DOS ALUNOS.... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 621 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

.....
.....
-20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3222, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3069/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 673 - 16.452.0022.1010.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL..... 2.800.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....